



Sra. Pregoeira da **PREFEITURA DE PORTO VELHO**,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00004989/2023-57-e

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA., com sede na Rua Pasteur, nº 60, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-290, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.267.908/0001-66, vem, por seus representantes que abaixo subscrevem, com fundamento no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentar suas

Razões de Recurso

em face dos atos que culminaram na declaração da M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como vencedora, conforme os seguintes fundamentos:

I. TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das presentes razões, considerando que a Recorrente registrou sua intenção em recorrer no dia 11/10/2024. Assim, o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no edital esgota-se no dia **16/10/2024**.

II. RAZÕES DA REFORMA DA DECISÃO.

Trata-se de pregão promovido pela PREFEITURA DE PORTO VELHO para o seguinte objeto:

1.1. O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA, CADEIRA, POLTRONA)

A empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (**GRUPO 3**), teve a sua proposta classificada e foi, em seguida, habilitada. Conforme registrado na ata do pregão, a licitante HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS

LTDA registrou intenção de recorrer tempestivamente, considerando que a proposta da Recorrida se baseou em preços inexequíveis.

A ora Recorrente como distribuidor autorizado da PROLIFE tem acesso e ciência dos custos dos produtos, tanto que, também ofertamos o mesmo produto no item 24, e a fim de apresentar provas contundentes da questão levantada, apresentamos a tabela de preços **OFICIAL** da fabricante PROLIFE (anexa) como observado a seguir.

REGISTRO ANVISA 80722620004

Cadeira de Rodas **Plus**

TAMANHO ESPECIAL DE 52CM

- Suporta até 130kg
- Apoio de Braço Escamoteável

OPCIONAIS

SUPORTE PARA SORO E CINTO 4 PONTOS

PNEU INFLÁVEL CÓDIGO: 1000304 **R\$ 1.133,90**

PNEU MACIÇO CÓDIGO: 1000302 **R\$ 1.092,90**

1- LARGURA DO ASSENTO _____ 52 CM
 2- PROFUNDIDADE DO ASSENTO _____ 44 CM
 3- ALTURA DO ENCOSTO _____ 33 CM
 4- LARGURA TOTAL ABERTA _____ 71 CM

ACOMPANHA ALMOFADA E COM PROTETOR DE ROUPA

REGISTRO ANVISA 80722620004

Cadeira de Rodas **Infantil**

TAMANHO ESPECIAL DE 35CM

- Suporta até 60kg
- Elevação de Pernas

OPCIONAIS

SUPORTE PARA SORO E CINTO 4 PONTOS

PNEU INFLÁVEL CÓDIGO: 1000304 **R\$ 761,90**

1- LARGURA DO ASSENTO _____ 35 CM
 2- PROFUNDIDADE DO ASSENTO _____ 42 CM
 3- ALTURA DO ENCOSTO _____ 45 CM
 4- LARGURA TOTAL ABERTA _____ 58 CM

A ÚNICA DO MERCADO COM RODAS TRASEIRAS ARO 24"

prolife

Observe que a recorrida arrematou o item 23 por R\$ 800,00 Cadeira Prolife Plus e o item 24 Prolife Infantil por R\$ 770,00, que não cobre nem o custo do produto no primeiro caso e ficando no mesmo valor no segundo. Deixando clara a inexequibilidade da recorrida.

GRUPO 03					
23	62	Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Adulto, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24", Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De 120kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro.	PROLIFE / PLUS	800,00	49.600,00
24	16	Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável Em Duplo X, Material Estrutura Duralumínio, Acabamento Estrutura Esmaltado, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Infantil, Tipo Encosto Removível, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma De Alta Densidade, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Tipo Pneu Traseiro Maciço Fixo 24", Tipo Freio Bilaterais, Apoio Pés Rebatível Lateralmente. Capacidade Para Pacientes De Até 60 Kg. O Produto Deverá Obedecer As Legislações Atuais Vigentes; Garantia Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Recebimento Definitivo. Assistência Técnica Em Porto Velho/Ro.	PROLIFE / INFANTIL	770,00	12.320,00

Av. Pasteur 60, Santa Efigênia/ Belo Horizonte - CEP 30.150-290 handshop.com.br

(31) 3222-5478 (31) 9 9894-2941 handshop@handshop.com.br

Causa grande estranheza ainda o fato da M CARREGA sequer ter apresentado catálogo oficial do produto enviando apenas uma ficha montada no Word.

Sobre este tema, o ato convocatório prescreve a desclassificação de propostas que apresentem preços inexequíveis:

6.7 Apresentar preços **inexequíveis** ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

A regra está em sintonia com os preceitos legais. Nos termos do art. 11, inc. III, da Lei 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos *“evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos”* e nos termos do art. 59, inc. IV e § 2º, serão desclassificadas as propostas que *“não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”* e *“A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada”*.

Então, a análise da exequibilidade da proposta pode se dar de ofício ou mediante provocação de outros licitantes, mas deve sempre verificar se o valor ofertado tem condições reais de cobrir os custos da execução do contrato, a fim de proteger o interesse público dos efeitos danosos da inexecução do contrato, dentre outros.

Cita-se, sobre este tema, a lição de Marçal Justen Filho:

25.2) Os fundamentos para a rejeição de propostas inexequíveis

A insuficiência do valor da remuneração pretendida pelo particular acarreta problemas que justificam a sua desclassificação. Propostas de valor muito reduzido induzem à inviabilidade de sua execução ou à prática de soluções insatisfatórias que assegurem a lucratividade mediante a redução da qualidade abaixo do nível mínimo aceitável.

(...)

27.3) A realização de diligências para esclarecer o tema (art. 59, § 2.º)

Admite-se que a Administração promova diligências para determinar a exequibilidade da proposta apresentada pelo licitante. Essas diligências podem envolver atuação exclusiva da Administração ou se traduzir em exigência de que o particular promova a comprovação da exequibilidade.

Com fundamento nesse dispositivo, a Administração pode remeter indagações a órgãos públicos e instituições privadas ou desenvolver vistorias e outras formas de apuração dos fatos.

Uma alternativa reside em a Administração solicitar do próprio licitante a demonstração da viabilidade da execução da proposta, tal como acima referido.

Nada impede que ambas as providências sejam adotadas, concomitante ou sucessivamente¹.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. -- 1. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021.

Ponderamos ainda, que as NFs apresentadas pela recorrida como comprovação de exequibilidade de **nada** servem, primeiro, porque trata-se de uma mera nota de venda o que não compra o custo do produto, devendo ser apresentada uma nota de **COMPRA** comprovando que aquele item está sendo vendido por um valor razoável perante o que está sendo comprado, segundo, pelo fato de as notas não mostrarem a MARCA nem mesmo o MODELO dos produtos, ora, como comprovar que as notas de fato se referem às cadeiras ofertadas? Deixando clara a tentativa de ludibriar a administração.

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
93	CADEIRA DE RODAS OBESO	87131000	040	6108	UN	1	800,00	800,00	0,00	0,00	0
431	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	94029090	040	6108	UN	1	250,00	250,00	0,00	0,00	0
121	POLTRONA HOSPITALAR	94029090	040	6108	UN	5	900,00	4.500,00	0,00	0,00	0

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
92	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	040	6108	UN	1	550,00	550,00	0,00	0,00	0
194	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	87131000	040	6108	UN	1	765,00	765,00	0,00	0,00	0
388	ESCADA 02 DEGRAUS	94029090	040	6108	UN	2	120,00	240,00	0,00	0,00	0
51	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	90189069	040	6108	UN	6	70,00	420,00	0,00	0,00	0
77	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	90189099	040	6108	UN	1	180,00	180,00	0,00	0,00	0
52	NEBULIZADOR	90192020	040	6108	UN	5	80,00	400,00	0,00	0,00	0
430	SUPORTE DE SORO	94029090	040	6108	UN	6	145,00	870,00	0,00	0,00	0

Portanto, é necessária a revisão do ato recorrido, que aceitou e classificou as propostas das Recorridas, **para que sejam promovidas as diligências necessárias para apurar e comprovar a (in)exequibilidade dos preços propostos, solicitando que apresente comprovação de COMPRA desses produtos dentro dos valores ofertados**, nos estritos termos da Lei 14.133.

III. REQUERIMENTOS.

Por todo o exposto, a **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA.**, requer o acolhimento das razões de recurso ora apresentadas para promover diligência na forma do edital, a fim de apurar a (in)exequibilidade da proposta da **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **desclassificando a sua proposta, se for o caso.**

Pede deferimento,

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA.

 Av. Pasteur 60, Santa Efigênia/ Belo Horizonte - CEP 30.150-290  handshop.com.br

 (31) 3222-5478  (31) 9 9894-2941  handshop@handshop.com.br